

## EDITAL Nº 01/2021

### ASSETANS

A Associação dos Servidores e demais Trabalhadores da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ASSETANS, por sua Comissão Eleitoral designada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09/06/2021, faz saber que serão realizadas eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSETANS referentes ao biênio 2022/2023.

#### 1. DA CONFORMAÇÃO DA COMISSÃO

1.1 A comissão organizadora é composta pelos servidores Leonardo Machado da Costa, Marcio Alexandre da Silva Mendonça, Maria José Miranda Igreja e Sônia Maria Marinho de Souza (membros) e Paula Giovana Iório Coelho (presidente).

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1 Inicialmente fica definido o seguinte calendário:

Nº	Evento	Data
1	Inscrição das chapas	De 01/08/2021 a 30/09/2021
2	Data limite para regularização de associados aptos ao pleito	Até 30/09/2021
3	Divulgação das chapas inscritas	01/10/2021
4	Apresentação de eventuais pedidos de impugnação das chapas	04/10/2021 a 08/10/2021
5	Divulgação do resultado da análise de eventuais pedidos de impugnação de chapas	11/10/2021
6	Apresentação de eventuais recursos pela impugnação de chapas	12/10/2021 a 15/10/2021
7	Divulgação do resultado da análise de eventuais recursos pela impugnação de chapas	18/10/2021
8	Divulgação da conformação das chapas homologadas	18/10/2021
9	Divulgação da listagem de associados aptos ao voto	19/10/2021 a 22/10/2021
10	Votação	25/10/2021 a 29/10/2021
11	Divulgação dos resultados	01/11/2021
12	Apresentação de eventuais pedidos de impugnações contra os resultados	02/11/2021 a 05/11/2021
13	Divulgação do resultado da análise de eventuais pedidos de impugnação do resultado	08/11/2021
14	Apresentação de eventuais recursos contra o resultado	09/11/2021 a 12/11/2021
15	Divulgação do resultado da análise de eventuais recursos contra os resultados e divulgação do resultado final, homologado	16/11/2021
16	Posse da Diretoria eleita	Até 31/12/2021

### **3. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPA**

3.1 A inscrição de chapa far-se-á mediante a apresentação de requerimento, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital, a ser dirigido ao Presidente da ASSETANS no prazo determinado no cronograma do item 2.1.

3.2 O(A) Presidente da ASSETANS encaminhará o(s) requerimento(s) à Comissão Eleitoral, que fica incumbida das providências concernentes à votação.

3.3 As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

3.4 A inscrição da chapa conterà obrigatoriamente:

3.4.1 O nome da chapa; e

3.4.2 O nome e a assinatura dos seus integrantes e indicação do cargo para o qual cada um deles está se candidatando.

3.5 Todos os membros integrantes da chapa deverão estar filiados à ASSETANS e com a situação regularizada no momento de inscrição da chapa.

3.6 Não é permitido que um integrante de chapa se candidate mais de duas vezes ao mesmo cargo, sendo certo que essa restrição se aplica a qualquer cargo.

3.7 Terão direito à concorrência ao pleito (e a voto) os associados em situação regular até 30 de setembro de 2021.

3.8 A listagem de eleitores aptos a participar será publicada em até 22 de outubro de 2021, não surtindo efeito para o presente processo eleitoral associações ou regularizações posteriores a 30 de setembro de 2021.

3.9 A inscrição de chapa somente será aceita se contiver quantidade de candidatos idêntica à quantidade de cargos objeto da eleição.

3.10 Para fins de comprovação dos requisitos estatutários para candidatura de chapa, a Comissão Eleitoral adotará o modelo de lista de verificação constante do Anexo II do presente Edital. Caso seja constatada alguma improbidade a ser resolvida pela chapa candidata, tal fato será informado pela Comissão, a fim de que a chapa tome as providências necessárias à resolução das impropriedades até a data limite para inscrição.

3.10.1 Não sendo sanados os requisitos estatutários para candidatura de chapa até a data limite para a inscrição, tornar-se-á sem efeito a candidatura de toda a chapa em que foi constatada a improbidade.

3.11 É vedado o acúmulo de cargos, entre Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, durante o mesmo mandato.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para eventual associação ou regularização junto à ASSETANS, os interessados deverão entrar em contato com os *e-mails* [assetans@assetans.org.br](mailto:assetans@assetans.org.br) ou [financeiro@assetans.org.br](mailto:financeiro@assetans.org.br).

4.2 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail [comissaoeleitoral@assetans.org.br](mailto:comissaoeleitoral@assetans.org.br).

4.3 Outras informações serão divulgadas oportunamente.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021.

Leonardo Machado da Costa  
Membro da Comissão Eleitoral

Marcio Alexandre da Silva Mendonça  
Membro da Comissão Eleitoral

Maria José Miranda Igreja  
Membro da Comissão Eleitoral

Paula Giovana Iório Coelho  
Presidente da Comissão Eleitoral

Sônia Maria Marinho de Souza  
Membro da Comissão Eleitoral

## ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Ao Presidente da ASSETANS,

Senhor(a) Presidente,

Vimos requerer a inscrição da chapa abaixo nominada para participar das eleições à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSETANS a realizar-se nos dias 01/08/2021 a 30/09/2021.

**Chapa:** \_\_\_\_\_

<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Assinatura</b>
Presidente		
Vice-Presidente		
Diretor de Finanças		
Diretor de Gestão		
Diretor Sócio-Cultural e de Esportes		
Diretor de Representação das Unidades Extra-Sede e de Integração Institucional		
Diretor de Comunicação		

<b>CONSELHO FISCAL</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Assinatura</b>
Membro titular		
Membro titular		
Membro titular		
1º Suplente		
2º Suplente		
3º Suplente		

Local e data,

\_\_\_\_\_

**ANEXO II – MODELO DE LISTA DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS PARA CANDIDATURA DE CHAPA**

<b>Lista de verificação de candidatura de chapas</b>				
<b>Nome da Chapa</b>				
<b>Candidato</b>	<b>Cargo</b>	<b>Itens verificados (informar: S = SIM ou N = NÃO)</b>		
		<b>Estar quite com as obrigações da ASSETANS (art. 36 do Estatuto)</b>	<b>Não se tratar de candidato a mais de uma reeleição (válido somente para os cargos da Diretoria Executiva - art. 22 do Estatuto)</b>	<b>Candidato não integrante da Comissão Eleitoral (art. 38, <i>caput</i>, do Estatuto)</b>
	Presidente			
	Vice-Presidente			
	Diretor de Finanças			
	Diretor de Gestão			
	Diretor Sócio-Cultural e de Esportes			
	Diretor de Representação das Unidades Extra-Sede e de Integração Institucional			
	Diretor de Comunicação			
	Conselho Fiscal - Membro Titular			
	Conselho Fiscal - Membro Titular			
	Conselho Fiscal - Membro Titular			
	Conselho Fiscal - Membro Suplente			
	Conselho Fiscal - Membro Suplente			
	Conselho Fiscal - Membro Suplente			
<b>Verificação feita por:</b>				
<b>Data da verificação:</b>				